



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7745 - Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009

**1) TORNEIO OCTÁVIO PINTO GUIMARÃES – REGULAMENTO E TABELAS**

Levamos ao conhecimento de todos os interessados que abaixo se encontram transcritos o Regulamento e a Tabela do Torneio Octávio Pinto Guimarães:

**“TORNEIO OCTÁVIO PINTO GUIMARÃES  
CATEGORIA DE JUNIORES  
REGULAMENTO DE 2009**

**I - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** - O TORNEIO OCTÁVIO PINTO GUIMARÃES 2009, promovido, organizado e dirigido pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, terá a participação de clubes da Primeira, Segunda e Terceira Divisão de Profissionais, e será realizado em cinco fases, iniciando-se em 19 de agosto de 2009.

**Art. 2º** - Na 1ª fase as equipes serão distribuídas em 04 (quatro) grupos e jogarão entre si, dentro do grupo, em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte 10 equipes: as duas primeiras colocadas de cada um dos grupos e as 02 de melhor índice técnico.

**Parágrafo único:** Será considerado índice técnico a soma da média de pontos ganhos mais a média de gols, obtidos nesta fase.

<b>GRUPO I</b>	<b>GRUPO II</b>	<b>GRUPO III</b>	<b>GRUPO IV</b>
Bonsucesso	Futuro	Mesquita	América
Leme	Castelo Branco	Miguel Couto	São Cristóvão
Brescia	Duquecaxiense	Artsul	Nova Iguaçu
Goytacaz	Independente	Paduano	União Central
Juventus	Fênix	Olaria	Portuguesa

**Art. 3º** - Integrarão a 2ª fase as equipes classificadas na primeira fase, as equipes da Primeira Divisão de Profissionais, o Sendas Pão de Açúcar EC (Campeão Estadual da 2ª Divisão) e o CF Rio de Janeiro (Campeão Estadual da 3ª), sendo as equipes distribuídas em 04 (quatro) grupos (A, B, C, D) jogando entre si, dentro do grupo, em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte as duas equipes melhores classificadas de cada grupo.

<b>Grupo A</b>	<b>Grupo B</b>	<b>Grupo C</b>	<b>Grupo D</b>
Vasco	Flamengo	Botafogo	Fluminense
Duque de Caxias	Volta Redonda	Madureira	Tigres
Friburguense *	Bangu	1º do grupo II	Rio de Janeiro
1º do Grupo I	Sendas	1º do grupo III	1º do grupo IV
2º do Grupo II	2º do grupo I	2º do Grupo IV	2º do Grupo III
1º Índice Técnico	2º Índice Técnico		

**Art. 4º** - Na 3ª fase as equipes serão distribuídas em 04 (quatro) grupos e jogarão entre si, dentro do grupo, em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte as vencedoras de cada grupo.

<b>Grupo E</b>	<b>Grupo F</b>	<b>Grupo G</b>	<b>Grupo H</b>
2º D	2º C	2º B	2º A
1º A	1º B	1º C	1º D

**Art. 5º** - Na 4ª fase, semifinal, as equipes jogarão entre si, em turno e retorno, dentro do grupo, classificando-se para a fase seguinte, final, a vencedora de cada grupo.

<b>Grupo I</b>	<b>Grupo J</b>
1º E	1º F
1º H	1º G

**Art. 6º** - Nesta fase, final, as equipes jogarão entre si, em turno e retorno.

<b>Grupo K</b>
1º I
1º J

**Art. 7º** - Nas fases terceira, quarta (semifinal) e quinta (final), o mando de campo da segunda partida pertencerá à equipe com melhor índice técnico na fase anterior.

## II-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 8º** - Ao final do retorno da primeira e segunda fase, caso haja empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, prevalecerão, seqüencialmente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias;
2. Maior saldo de gols;
3. Maior número de gols pró;
4. Menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões de atletas e Comissão Técnica.
5. Menor número de gols contra;
6. Sorteio na sede da Federação

**Art. 9º** - Ao final da segunda partida dos jogos da 3ª fase, 4ª fase, semifinal e final, havendo empate em pontos ganhos entre as Associações, para se definir a equipe classificada, prevalecerão, seqüencialmente, os critérios abaixo, observados apenas no grupo em questão. Melhor saldo de gols;

1. Maior número de gols pró;
2. Cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti. (em caso de igualdade, nos itens supra.)

### III – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO

**Art. 10** - A inscrição dos atletas será admitida até o segundo dia útil que anteceder a primeira partida da semifinal;

§ 1º - Os atletas inscritos na véspera de uma partida, somente poderão participar das partidas subseqüentes, desde que publicados no BIRA.

§ 2º - Para a primeira partida o prazo de inscrições será até o dia 14 de agosto de 2009

§ 3º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, devidamente assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, pelo médico, pelo atleta e pelo seu responsável, no caso de se tratar de menor de idade.

§ 4º - O atleta que disputar uma partida do campeonato por uma das associações, não poderá ser inscrito por outra associação no Campeonato.

§ 5º - Os atletas que já constem no BIRA por um clube estarão automaticamente inscritos e registrados por esse clube.

§ 6º - Somente poderão ser inscritos atletas com até 20 anos, completos ou a completar até 31.12.2009.

### IV – DA TABELA

**Art. 11** – A tabela, elaborada pelo departamento técnico da FERJ, depois de aprovada e publicada, somente poderá sofrer alterações por decisão do Departamento Técnico da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

**Parágrafo único:** - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

### V - DOS UNIFORMES

**Art. 12** - Os clubes com **exceção do São Cristóvão de Futebol e Regatas**, que forem detentores do mando de campo jogarão com o seu uniforme número 1, cabendo ao visitante a utilização de uniforme não coincidente, ou a troca de qualquer de suas peças (camisa, calção e meias), caso assim o exija a arbitragem.

### VI - DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

**Art. 13** - O não pagamento das despesas de uma partida até o último dia útil que anteceder a próxima, sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas, a serem aplicadas pelo Departamento Técnico da FERJ:

1. 1ª ocorrência: perda de 01 (um) mando de campo.
2. 2ª ocorrência: multa de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00.
3. 3ª ocorrência: afastamento da associação do campeonato.

**Art. 14** - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

**Art. 15** - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FERJ, será excluída da competição e responderá pelos prejuízos que causar às adversárias, independentemente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

**Art. 16** - A falta de médico na equipe detentora do mando de campo ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, não cabendo explicações, justificativas ou recursos.

**Art. 17** - A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

**Art. 18**- O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

**Art. 19** - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

**Art. 20** - No caso de agressão, tentada ou consumada, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, quarto árbitro e/ou representantes da FERJ, a associação ou qualquer um dos seus membros, responsável pela ocorrência, independentemente da punição que lhe possa ser aplicada pela Justiça Desportiva, fica sujeito, individualizada a conduta, às seguintes sanções de natureza administrativa aplicadas pelo Comitê Disciplinar, composto de três membros indicados pela Diretoria da FERJ, cabendo recurso único da decisão ao TJD:

- a) Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida anualmente pelos índices inflacionários, calculados à partir da vigência de sua aplicação;
- b) Perda de mando de campo de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas;
- c) Suspensão da filiação pelo prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

**Art. 21** - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender árbitro, dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo único:** - No caso de infração cometida por dirigente, a associação a que o mesmo pertencer fica sujeita à multa de valor igual à que for aplicada ao dirigente infrator.

**Art. 22** - As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a irregularidade.

**Art. 23** - Ao final da 1ª e 2ª fase serão “zeradas” as advertências por cartão amarelo desde que não seja o terceiro cartão.

**Art. 24** - As despesas de arbitragem, delegado e observador, deverão ser pagas diretamente aos mesmos, ao término de cada partida.

**Art. 25** - A responsabilidade pela presença de pessoas não credenciadas nas dependências delimitadas pelo alambrado, onde se situa o campo de jogo, é exclusivamente do árbitro, cabendo a este as medidas necessárias para o caso.

## **VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS CLUBES DETENTORES DO MANDO DE CAMPO**

**Art. 26-** Compete ao mandante, além das imposições legais:

- a) providenciar campo de jogo em condições de uso e devidamente marcado com as normas e regras;
- b) providenciar policiamento;
- c) manter no local da partida equipamentos de primeiros socorros;
  - 1. Manter um médico presente a realização das partidas, para atender a ambas as equipes, se necessário;
  - 2. Zelar pela segurança dos atletas e espectadores;
- f) ceder, à equipe visitante e árbitros, vestiários em condições de higiene e iluminação;
- g) manter dois padioleiros nos jogos.
- h) pagar as despesas fixadas no anexo I;

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27** - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar os seus locais e horários, sem consulta ou consentimento dos clubes, desde que em situação excepcional e não comprometa o desenvolvimento da competição.

**Art. 28** - As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, para não comprometer o desenvolvimento do torneio.

**Art. 29** - Em ocorrendo desistência de qualquer associação, com o conseqüente afastamento do torneio os grupos de disputa permanecerão inalterados, marcando-se o resultado de 3 x 0 em favor dos adversários das equipes desistentes ou desligadas.

**Art. 30** - Qualquer associação que venha a abandonar o torneio após o seu início, não participará da mesma competição no ano seguinte.

**Art. 31** - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FERJ, será excluída da competição e responderá pelos prejuízos que causar às adversárias, independentemente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

**Art. 32-** A participação no Torneio Octávio Pinto Guimarães, implica na aceitação integral deste Regulamento.

**Art. 33** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FERJ.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2009.

**ALCIDES ANTUNES**

Vice-Presidente de coordenação técnica

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**

Presidente

**Torneio OPG - Primeira Fase - Grupo I – Turno**

DATA	DIA	HORA		1ª Rodada		ESTÁDIO
19/ago	Qua	15:00	Bonsucesso	X	Leme	Teixeira de Castro
19/ago	Qua	15:00	Goytacaz	X	Juventus	Ary de O. Souza
		Folga:	Brésčia			
DATA	DIA	HORA		2ª Rodada		ESTÁDIO
22/ago	Sab	15:00	Leme	X	Brésčia	A definir
22/ago	Sab	15:00	Juventus	X	Bonsucesso	A definir
		Folga:	Goytacaz			
DATA	DIA	HORA		3ª Rodada		ESTÁDIO
26/ago	Qua	15:00	Brésčia	X	Juventus	A definir
26/ago	Qua	15:00	Bonsucesso	X	Goytacaz	Teixeira de Castro
		Folga:	Leme			
DATA	DIA	HORA		4ª Rodada		ESTÁDIO
29/ago	Sab	15:00	Juventus	X	Leme	A definir
29/ago	Sab	15:00	Goytacaz	X	Brésčia	Ary de O. Souza
		Folga:	Bonsucesso			
DATA	DIA	HORA		5ª Rodada		ESTÁDIO
2/set	Qua	15:00	Leme	X	Goytacaz	A definir
2/set	Qua	15:00	Brésčia	X	Bonsucesso	A definir
		Folga:	Juventus			

**Torneio OPG - Primeira Fase - Grupo I – Retorno**

DATA	DIA	HORA		1ª Rodada		ESTÁDIO
5/set	Sab	15:00	Leme	X	Bonsucesso	A definir
5/set	Sab	15:00	Juventus	X	Goytacaz	A definir
		Folga:	Brésčia			
DATA	DIA	HORA		2ª Rodada		ESTÁDIO
9/set	Qua	15:00	Brésčia	X	Leme	A definir
9/set	Qua	13:00	Bonsucesso	X	Juventus	Teixeira de Castro
			Goytacaz			
DATA	DIA	HORA		3ª Rodada		ESTÁDIO
12/set	Sab	15:00	Juventus	X	Brésčia	A definir
12/set	Sab	13:00	Goytacaz	X	Bonsucesso	Ary de O. Souza
		Folga:	Leme			
DATA	DIA	HORA		4ª Rodada		ESTÁDIO
16/set	Qua	15:00	Leme	X	Juventus	A definir
16/set	Qua	15:00	Brésčia	X	Goytacaz	A definir
		Folga:	Bonsucesso			
DATA	DIA	HORA		5ª Rodada		ESTÁDIO
19/set	Sab	13:00	Goytacaz	X	Leme	Ary de O. Souza
19/set	Sab	13:00	Bonsucesso	X	Brésčia	Teixeira de Castro
		Folga:	Juventus			

**Torneio OPG - Primeira Fase - Grupo II – Turno**

DATA	DIA	HORA		1ª Rodada		ESTÁDIO
19/ago	Qua	15:00	Independente	X	Castelo Branco	Expedicionário
19/ago	Qua	15:00	Duquecaxiense	X	Futuro	Marrentão
	Folga:		Fênix			

DATA	DIA	HORA		2ª Rodada		ESTÁDIO
22/ago	Sab	15:00	Castelo Branco	X	Fênix	A definir
22/ago	Sab	15:00	Futuro	X	Independente	A definir
	Folga:		Duquecaxiense			

DATA	DIA	HORA		3ª Rodada		ESTÁDIO
26/ago	Qua	15:00	Fênix	X	Futuro	A definir
26/ago	Qua	15:00	Independente	X	Duquecaxiense	Expedicionário
	Folga:		Castelo Branco			

DATA	DIA	HORA		4ª Rodada		ESTÁDIO
29/ago	Sab	15:00	Futuro	X	Castelo Branco	A definir
29/ago	Sab	15:00	Duquecaxiense	X	Fênix	Marrentão
	Folga:		Independente			

DATA	DIA	HORA		5ª Rodada		ESTÁDIO
2/set	Qua	15:00	Castelo Branco	X	Duquecaxiense	A definir
2/set	Qua	15:00	Fênix	X	Independente	A definir
	Folga:		Futuro			

**Torneio OPG - Primeira Fase - Grupo II - Retorno**

DATA	DIA	HORA		1ª Rodada		ESTÁDIO
5/set	Sab	15:00	Castelo Branco	X	Independente	A definir
5/set	Sab	15:00	Futuro	X	Duquecaxiense	A definir
	Folga:		Fênix			

DATA	DIA	HORA		2ª Rodada		ESTÁDIO
9/set	Qua	15:00	Fênix	X	Castelo Branco	A definir
9/set	Qua	15:00	Independente	X	Futuro	Expedicionário
			Duquecaxiense			

DATA	DIA	HORA		3ª Rodada		ESTÁDIO
12/set	Sab	15:00	Futuro	X	Fênix	A definir
12/set	Sab	13:00	Duquecaxiense	X	Independente	Marrentão
	Folga:		Castelo Branco			

DATA	DIA	HORA		4ª Rodada		ESTÁDIO
16/set	Qua	15:00	Castelo Branco	X	Futuro	A definir
16/set	Qua	15:00	Fênix	X	Duquecaxiense	A definir
	Folga:		Independente			

DATA	DIA	HORA		5ª Rodada		ESTÁDIO
19/set	Sab	13:00	Duquecaxiense	X	Castelo Branco	Marrentão
19/set	Sab	13:00	Independente	X	Fênix	Expedicionário
	Folga:		Futuro			

**Torneio OPG - Primeira Fase - Grupo III – Turno**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>1ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
19/ago	Qua	15:00	Mesquita	X	Miguel Couto	Louzadão
19/ago	Qua	15:00	Olaria	X	Paduano	Rua Bariri
	Folga:		Artsul			
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>2ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
22/ago	Sab	15:00	Miguel Couto	X	Artsul	Miguel Couto
22/ago	Sab	15:00	Paduano	X	Mesquita	Paduano
	Folga:		Olaria			
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>3ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
26/ago	Qua	15:00	Artsul	X	Paduano	CT Artsul
26/ago	Qua	13:00	Mesquita	X	Olaria	Louzadão
	Folga:		Miguel Couto			
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>4ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
29/ago	Sab	15:00	Paduano	X	Miguel Couto	Paduano
29/ago	Sab	13:00	Olaria	X	Artsul	Rua Bariri
	Folga:		Mesquita			
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>5ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
2/set	Qua	15:00	Miguel Couto	X	Olaria	Miguel Couto
2/set	Qua	15:00	Artsul	X	Mesquita	CT Artsul
	Folga:		Paduano			

**Torneio OPG - Primeira Fase - Grupo III – Retorno**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>1ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
5/set	Sab	15:00	Miguel Couto	X	Mesquita	Miguel Couto
5/set	Sab	15:00	Paduano	X	Olaria	Paduano
	Folga:		Artsul			
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>2ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
9/set	Qua	15:00	Artsul	X	Miguel Couto	CT Artsul
9/set	Qua	13:00	Mesquita	X	Paduano	Louzadão
			Olaria			
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>3ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
12/set	Sab	15:00	Paduano	X	Artsul	Paduano
12/set	Sab	13:00	Olaria	X	Mesquita	Rua Bariri
	Folga:		Miguel Couto			
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>4ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
16/set	Qua	15:00	Miguel Couto	X	Paduano	Miguel Couto
16/set	Qua	15:00	Artsul	X	Olaria	CT Artsul
	Folga:		Mesquita			
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>		<b>5ª Rodada</b>		<b>ESTÁDIO</b>
19/set	Sab	13:00	Olaria	X	Miguel Couto	Rua Bariri
19/set	Sab	13:00	Mesquita	X	Artsul	Louzadão
	Folga:		Paduano			

**Torneio OPG - Primeira Fase - Grupo IV – Turno**

DATA	DIA	HORA		1ª Rodada		ESTÁDIO
19/ago	Qua	15:00	América	X	São Cristóvão	Giulite Coutinho
19/ago	Qua	15:00	Portuguesa	X	União Central	Luso-Brasileiro
	Folga:		Nova Iguaçu			
DATA	DIA	HORA		2ª Rodada		ESTÁDIO
22/ago	Sab	13:00	São Cristóvão	X	Nova Iguaçu	Figueira de Melo
22/ago	Sab	15:00	União Central	X	América	A definir
	Folga:		Portuguesa			
DATA	DIA	HORA		3ª Rodada		ESTÁDIO
26/ago	Qua	13:00	Nova Iguaçu	X	União Central	Jânio de Morais
26/ago	Qua	15:00	América	X	Portuguesa	Giulite Coutinho
	Folga:		São Cristóvão			
DATA	DIA	HORA		4ª Rodada		ESTÁDIO
29/ago	Sab	15:00	União Central	X	São Cristóvão	A definir
29/ago	Sab	15:00	Portuguesa	X	Nova Iguaçu	Luso-Brasileiro
	Folga:		América			
DATA	DIA	HORA		5ª Rodada		ESTÁDIO
2/set	Qua	15:00	São Cristóvão	X	Portuguesa	Figueira de Melo
2/set	Qua	13:00	Nova Iguaçu	X	América	Jânio de Morais
	Folga:		União Central			

**Torneio OPG - Primeira Fase - Grupo IV – Retorno**

DATA	DIA	HORA		1ª Rodada		ESTÁDIO
5/set	Sab	13:00	São Cristóvão	X	América	Figueira de Melo
5/set	Sab	15:00	União Central	X	Portuguesa	A definir
	Folga:		Nova Iguaçu			
DATA	DIA	HORA		2ª Rodada		ESTÁDIO
9/set	Qua	13:00	Nova Iguaçu	X	São Cristóvão	Jânio de Morais
9/set	Qua	13:00	América	X	União Central	Giulite Coutinho
	Folga:		Portuguesa			
DATA	DIA	HORA		3ª Rodada		ESTÁDIO
12/set	Sab	15:00	União Central	X	Nova Iguaçu	A definir
12/set	Sab	13:00	Portuguesa	X	América	Luso-Brasileiro
	Folga:		São Cristóvão			
DATA	DIA	HORA		4ª Rodada		ESTÁDIO
16/set	Qua	13:00	São Cristóvão	X	União Central	Figueira de Melo
16/set	Qua	15:00	Nova Iguaçu	X	Portuguesa	Jânio de Morais
	Folga:		América			
DATA	DIA	HORA		5ª Rodada		ESTÁDIO
19/set	Sab	13:00	Portuguesa	X	São Cristóvão	Luso-Brasileiro
19/set	Sab	13:00	América	X	Nova Iguaçu	Giulite Coutinho
	Folga:		União Central			

## 2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

### ► Fax nº 264/09 ► Expedido: 11/08/09 ► 1ª CD ► Decisão

“ Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar, reunida dia 10 do corrente, decidiu:

- A Procuradoria sugeriu a desclassificação do Art. 255 para o Art. 250, ambos do CBJD, com relação ao atleta Mateus de Oliveira Barbosa e, por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas o atleta Mateus de Oliveira Barbosa, do CR Vasco da Gama, face a desclassificação do Art. 255 para o Art. 250, ambos do CBJD, considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida. Proc. 61/09 – 1ª CD. Favor dar ciência ao seu filiado. Atenciosamente, Claudia Mercuri, Secretária. ”

## 3) CBF - INFORMAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE TABELA

Para conhecimento dos interessados, comunicamos a modificação abaixo assinalada, com relação à tabela original da Série D :

### ■ CBF - Fax IMT nº 29/SD/09 – Expedido em 11/08/09

Competição: Campeonato Brasileiro – Série “D”  
Jogo: 02 B5 Macaé/RJ x Paulista/SP  
Modificação: De: Estádio Arizão  
Para: Estádio Godofredo Cruz  
Data: Mantida (23/08. domingo)  
Horário: Mantido (15:00hs)  
Motivo: Atendendo solicitação do clube mandante

## 4) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válido pela seguinte competição:

### ■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 1ª Fase ► Turno ► 6ª Rod.

Data	Dia	Hora		Grupo “A”	Estádio
05.08	4ª F	15:00	Brescia	0 x 1	São Cristóvão Romário de Souza
05.08	4ª F	15:00	Quissamã	3 x 0	Silva Jardim Munc. Quissamã
05.08	4ª F	15:00	Artsul	0 x 0	Profute Moça Bonita
05.08	4ª F	15:00	Cardoso Moreira	2 x 1	Bonsucesso Cardoso Moreira
06.08	5ª F	18:00	CFZ do Rio	0 x 0	América Mário Filho
Data	Dia	Hora		Grupo “B”	Estádio
05.08	4ª F	15:00	Portuguesa	2 x 1	Aperibeense Luso Brasileiro
05.08	4ª F	15:00	Olaria	3 x 2	Angra dos Reis Olaria
05.08	4ª F	15:00	Goytacaz	1 x 1	Nova Iguaçu Ary de Oliveira
05.08	4ª F	15:00	Sendas	3 x 0	Villa Rio CT Sendas
05.08	4ª F	15:00	Miguel Couto	3 x 1	Campo Grande Nielsen Louzada

#### **5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 141/09** ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contratos
  - Transferências
- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Liberações

#### **6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim as seguintes comunicações:

- **nº 367/09** – Despacho do Presidente do TJD
- **nº 368/09** – Republicação por Erro Material
- **nº 369/09** – Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional
- **nº 370/09** – Edital da Citação da 2ª Comissão Disciplinar Regional
- **nº 371/09** – Despacho do Presidente do TJD

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

**RIO DE JANEIRO, 11 DE AGOSTO DE 2009  
COMUNICAÇÃO Nº 141**

**CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF**

**AMÉRICA FC**

JEFFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA

**BARRA MANSÁ FC**

MAXIMILIANO GOMES FELIX

**DUQUECAXIENSE FC**

THIAGO BARBOSA CALLIL ZIRRETTA

WILLIAM MONTEIRO DE SOUZA

**EC MARINHO**

CHARLES DIAS CAMILO ALBINO

ULISSES LUCENA MENDES DE SÁ

**ESPROF AFC**

EDUARDO VICENTE DA COSTA RIBEIRO

**TRÊS RIOS FC**

MARCOS AURELIO RIBEIRO CANDIDO

**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**

**APERIBEENSE FC**

RODRIGO VITOR DE OLIVEIRA, TRANSF. DO TERESÓPOLIS FC.

**BARRA MANSÁ FC**

RAUL DE OLIVEIRA BARROS, TRANSF. DO CF RIO DE JANEIRO, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

**EC MARINHO**

THIAGO SILVA BRANCO, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.

**EC MIGUEL COUTO**

JEFFERSON ALVES RIBEIRO, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.

**GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE LTDA**

ROMARIO PINTO DE OLIVEIRA GOULART, TRANSF. DO SD SERRA FC, DA FED. DO ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 01/11/09.

**LEME FC**

RODOLFO LUIZ DA SILVA, TRANSF. DO PADUANO EC.

**PROFUTE FC**

MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA, TRANSF. P/ SC INTERNACIONAL, DA FED. GAÚCHA DE FUTEBOL.

**SANTA CRUZ FC**

ROSILEY DE MIRANDA FELIPE, TRANSF. DO ITAPERUNA EC.  
MAICON DE JESUS BARBOSA, TRANSF. DO RUBRO SOCIAL EC.

**TERESÓPOLIS FC**

JOHNNY BRITO XAVIER, TRANSF. P/ SE PALMEIRINHA, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

**LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**

**INDEPENDENTE EC MACAÉ**

EVERTON DOS SANTOS PEREIRA	155.647
LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS	155.757
MAURICIO SILVEIRA COUTINHO	155.652
MISAEEL ELIAS AFFONSO	155.649
OZIEL PINHEIRO	155.643
PATRICK MUNIZ	155.654
RALPH FERNANDES	146.659

**RUBRO SOCIAL EC**

OSCAR DE OLIVEIRA HENRIQUE	134.695
----------------------------	---------

**Rubens Lopes da Costa Filho**  
**Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009.

Comunicação nº 367/09- TJD/RJ

Despacho

Processo 839/09: Queixa

Querelante: Campo Grande AC

Querelado: Esporte Clube Miguel Couto

Despacho: 1. Recebo a queixa;

2. A Procuradoria para se manifestar;

3. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009

**Comunicação nº 368/09 – TJD/RJ.**

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

Onde se lê na Citação da 1ª Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 366/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7747/09 de 10 de agosto de 2009:

**BRUNO LUIZ DA SILVA**

**QUISSAMÃ F.C**

**ART. 250 CBJD**

**LEIA-SE:**

**BRUNO LUIZ DOS SANTOS**

**CFZ DO RIO S.E**

**ART. 250 CBJD**

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária Geral TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 369/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -  
TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, presentes os Auditores, Dr. Vagner Lima, Dr. José Carlos Ribeiro Alves, Dr. Luiz Gustavo Marques, Dr. Daniel Portugal e o Procurador Dr. Luiz Ribeiro, Convidados pelo Presidente da Comissão para compor à mesa o Dr. Marcos Kac e Dr. Abrahão Mendonça, reuniu-se às 17h:13m do dia 10 de agosto de 2009, na Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 760/09

Denunciado: Gleisson Jorge de Souza Freire (Atleta do Artsul FC)

Tipificação: Art.254 do CBJD

Jogo: Queimados Brescia Clube x Artsul FC

Categoria: Profissional - 2ª Divisão

Data jogo: 16/07/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavos

Testemunha: Gleisson Jorge de Souza Freire – RG 12476773-2 IFP – atleta

Resposta ao Dr. Luiz Gustavo - relator

“Alega o depoente que após uma cobrança de lateral do seu próprio time Artsul FC, foi puxado pela camisa por um de seus adversários no momento que perdeu o equilíbrio, ao cair perdendo o domínio da bola, ato continuo buscando retomar o referido domínio de bola através de um carrinho em que considera, tenha atingido apenas a bola, ressaltando-se que a referida jogada deu-se próximo a linha lateral do campo de ataque da sua equipe”.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Resultado:** No mérito por maioria, suspenso em 4 (quatro) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 274 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Gustavo que aplicava a pena de suspensão de 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 274 do mesmo diploma legal.

**03) Processo:** nº 761/09

**Denunciado:** Marcos Henrique Castor (Atleta do São Cristovão FR)

**Tipificação:** Art. 250 CBJD

**Jogo:** CFZ do Rio SE x São Cristovão FR

**Categoria:** Profissional - 2ª Divisão

**Data jogo:** 16/07/2009

**Representante legal dos denunciados:** Não compareceu

**Auditor relator:** Dr. Vagner Lima

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**04) Processo:** nº 762/09

**1º) Denunciado:** Marcio de Oliveira (Atleta do Angra dos Reis EC)

**Tipificação:** Art. 255 do CBJD

**2º) Denunciado:** Anderson Rodrigues da Silva (Atleta do Villa Rio EC)

**Tipificação:** Art. 250, 251 c/c art. 184 do CBJD

**Jogo:** Angra dos Reis EC x Villa Rio EC

**Categoria:** Profissional - 2ª Divisão

**Data jogo:** 16/07/2009

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas (Villa Rio EC) e Angra dos Reis (Revel)

**Auditor relator:** Dr. José Carlos Ribeiro

**Resultado:** No mérito por maioria, suspenso em 4 (quatro) partidas o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art. 255 para o art. 254 CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Gustavo que aplicava a pena de suspensão de 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 255 para o art. 254 do mesmo diploma legal.

No mérito por maioria, suspenso em 1 (uma) partida o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD e mais 1 (uma) partida quanto à imputação do art. 251 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Luiz Gustavo que absolvía o denunciado, quanto à imputação do art. 251 do CBJD e Dr. Daniel Portugal suspendia-o em 1 (uma) partida quanto à desclassificação do art. 250 para o art. 258 do CBJD e absolvía quanto ao art. 251 CBJD.

**Aplicação do art. 184 CBJD para cumular as penas aplicadas.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05) Processo: nº 763/09

Denunciado: Luiz Gustavo Lopes dos Santos (Atleta do Campo Grande AC)

Tipificação: Art. 252, 255 c/c art. 184 do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC x Campo Grande AC

Categoria: Profissional - 2ª Divisão

Data jogo: 16/07/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Daniel Portugal

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas, o denunciado, quanto a imputação do art. 252 do CBJD e no mérito por maioria, suspenso em 2 (duas) partidas quanto à desclassificação do art. 255 para o art. 254 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Daniel Portugal que o suspendia em 1(uma) partida e Dr. Luiz Gustavo que absolvía, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

Aplicação do art. 184 CBJD para cumular as penas aplicadas.

06) Processo: nº 764/09

1º) Denunciado: Bonsucesso FC (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

2º) Denunciado: Michel Ângelo Q. Pinheiro (Atleta do Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: America FC x Bonsucesso FC

Categoria: Profissional - 2ª Divisão

Data jogo: 16/07/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Luiz Eduardo Barbosa

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Resultado: No mérito por maioria, multado o 1º denunciado em R\$ 200,00 (duzentos reais) por 11 (onze) minutos de atraso, totalizando R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), quanto à imputação do art. 215 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Luiz Gustavo que aplicava pena de R\$ 100,00 (cem reais) por minutos de atraso totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), Dr. José Carlos que aplicava pena de R\$ 200,00 (duzentos reais) por 14 (quatorze) minutos de atraso totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e Dr. Daniel Portugal que aplicava pena de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por minutos de atraso totalizando R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

Prazo para pagamento de 10 dias com base no art. 176 do CBJD.

Processo retirado de pauta para verificação do atleta.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

07) Processo: nº 765/09

1º) Denunciado: Álvaro Fernandes (Técnico do Queimados Brescia Clube)

Tipificação: Art. 188 do CBJD.

2º) Denunciado: Leonardo Gomes Pereira (Atleta do Profute FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

3º) Denunciado: Rodrigo Bernardo de Melo (Atleta do Queimados Brescia Clube)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: Profute FC x Queimados Brescia Clube

Categoria: Profissional - 2ª Divisão

Data jogo: 19/07/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas (Profute FC) e Queimados Brescia Clube (Revel)

Auditor relator: Dr. José Carlos Ribeiro

Resultado: A Procuradoria pede o arquivamento da denúncia em relação ao 1º denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 255 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

O atleta Rodrigo Bernardo de Melo do Queimados Brescia Clube incurso nas penas do art. 253 do CBJD, logo após 15 minutos da proclamação do resultado compareceu a presença desta Presidência, que em virtude de uma forte ventania, ocorrida quando de sua vinda a este Tribunal, acompanhado de seu advogado não pode chegar na hora do julgamento do processo específico.

08) Processo: nº 766/09

Denunciado: Leandro de Santana Silva (Atleta da Liga Nilopolitana de Desportos)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: Liga de Desp. de Queimados x Liga Nilopolitana de Desp.

Categoria: Adulto

Data jogo: 16/07/2009

Representante legal do denunciado: Não compareceu

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

Baixar os autos para a Procuradoria denunciar o arbitro pela inépcia da sumula.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**09) Processo: nº 767/09**

**Denunciado: Vinicius Santos Paulo (Atleta do Sendas EC)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**Jogo: Sendas EC x Olaria AC**

**Categoria: Profissional - 2ª Divisão**

**Data jogo: 19/07/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Cesar Victer**

**Auditor relator: Dr. Daniel Portugal**

**Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 5 (cinco) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luis Gustavo, que aplicava a pena de 4 (quatro) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.**

**10) Processo: nº 768/09**

**Denunciado: Tiago de Paula (Atleta do Cardoso Moreira FC)**

**Tipificação: art. 254 do CBJD**

**Jogo: Cardoso Moreira FC x CFZ do Rio SE**

**Categoria: Profissional - 2ª Divisão**

**Data jogo: 19/07/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Sergio Santos**

**Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo**

**Resultado: No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Daniel Portugal que aplicava a pena de suspensão de 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**O relator do processo Dr. Luiz Gustavo solicitou que constasse em ata que ao término da partida o Sr. Emanuel Viana dos Anjos Junior, supervisor da equipe do Cardoso Moreira FC entrou no vestiário para parabenizar a equipe de arbitragem.**

**11) Processo: nº 769/09**

**Denunciado: Hamilton dos Santos (Atleta do Goytacaz FC)**

**Tipificação: art. 254 do CBJD**

**Jogo: EC Miguel Couto x Goytacaz FC**

**Categoria: Profissional - 2ª Divisão**

**Data jogo: 19/07/2009**

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas**

**Auditor relator: Dr. Vagner Lima**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 5 (cinco) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Voto vencido do Dr. Luiz Gustavo que aplicava a pena de suspensão de 2 (duas) partidas e Dr. Daniel Portugal que aplicava a pena de 4(quatro) partidas quanto à imputação do art. 254 CBJD.

**12) Processo:** nº 770/09

**1º) Denunciado:** Henrique da Silva Gulpilhares (Atleta do Nova Iguaçu FC)

**Tipificação:** art. 253 do CBJD

**2º) Denunciado:** Wallace de Souza Silva (Atleta do Aperibeense FC)

**Tipificação:** art. 253 do CBJD

**Jogo:** Aperibeense FC x Nova Iguaçu FC

**Categoria:** Profissional - 2ª Divisão

**Data jogo:** 19/07/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr. Luiz Eduardo Barbosa (Nova Iguaçu) e Aperibeense (Revel)

**Auditor relator:** Dr. José Carlos Ribeiro

**Testemunha Henrique da Silva Gulpilhares RG 120586706SESPRJ**

“O depoente informou que após o 2º gol do Aperibeense FC foi apanhar a bola no fundo da rede, que neste momento o outro denunciado da equipe adversária veio também apanhar a bola que já estava na mão do depoente e o adversário chegou empurrando o depoente que se defendeu abrindo os braços”.

“Inquirido pelo Dr. Daniel Portugal a cerca da troca de socos e tapas já que para isso ocorrer os atletas deveria estar frente a frente, o depoente reafirmou que somente levantou os braços, não havendo troca de socos e tapas”.

**Resultado:** No mérito por maioria, suspenso o 1º e 2º denunciados em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD. Votos vencidos do Dr. Luiz Gustavo que aplicava a pena de suspensão de 3 (três) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 CBJD e Dr. Daniel Portugal que aplicava a pena de suspensão de 5 (cinco) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 258 CBJD.

**13) Processo:** nº 771/09

**Denunciado:** José Roberto M. da Silva (Atleta da AA Portuguesa)

**Tipificação:** art. 250 do CBJD

**Jogo:** Villa Rio EC x AA Portuguesa

**Categoria:** Profissional - 2ª Divisão

**Data jogo:** 19/07/2009

**Representante legal do denunciado:** Não compareceu

**Auditor relator:** Dr. Daniel Portugal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**14) Processo:** nº 772/09

**Denunciado:** Joseilton Caldas da Cunha (Atleta do São Cristovão FR)

**Tipificação:** art. 254 do CBJD

**Jogo:** São Cristovão FR x América FC

**Categoria:** Profissional - 2ª Divisão

**Data jogo:** 19/07/2009

**Representante legal do denunciado:** Não compareceu

**Auditor relator:** Dr. Vagner Lima

**Resultado:** No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Votos vencidos do Dr. Luiz Gustavo que aplicava a pena de suspensão de 2 (duas) partidas e Dr. Daniel Portugal que aplicava a pena de suspensão de 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.

**11) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.**

**12) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**13) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19h35min.**

**Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009.**

**Jonei Garcia Alvim**  
**Presidente da Comissão**

**Rosangela R. da Silva**  
**Secretária Adjunta do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009.

**Comunicação nº 370/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 16/09 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 18 de agosto de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

SILVIO MUNIZ DA SILVA JUNIOR	C.E VILA DO JOÃO	ART. 254 CBJD
LUCAS PRADO FERREIRA	UNI SOUZA F.C	ART. 253 CBJD
EZEQUIEL DA SILVA ROSA	C.E VILA DO JOÃO	ART. 253 CBJD
THALES DO ESPÍRITO SANTO SUEVO	UNI SOUZA F.C	ART. 253 CBJD
VINICIUS DOS SANTOS CORREA	BANGU A.C	ART. 250 CBJD
MARCOS VINICIUS DE SOUZA POLONIO	HELIÓPOLIS A.C	ART. 250 CBJD
PEDRO HENRIQUE MOREIRA MATTOS	OLARIA A.C	ART. 250 CBJD
DIEGO DANTAS DE O. GONÇALVES	ESTACIO DE SÁ F.C	ART. 250 CBJD
DIEGO DOS SANTOS P. PRAXEDES	CFZ DO RIO S.E	ART. 254 CBJD
GABRIEL RIBEIRO DA LUZ	ESTACIO DE SÁ F.C	ART. 254 CBJD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ASSOCIAÇÕES**

VOLTA REDONDA F.C	ASSOCIAÇÃO	Art. 215 CBJD
OLARIA A.C	ASSOCIAÇÃO	Art. 211 CBJD
APERIBEENSE F.C	ASSOCIAÇÃO	Art. 214 CBJD

**COMISSÃO TÉCNICA**

FERNANDO VANUCCI(TREINADOR)	CFZ DO RIO S.E	ART. 274 CBJD
FABIO CARVALHO DA COSTA(TREINADOR)	ESTACIO DE SÁ F.C	ART. 274 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 18 de agosto de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009.**

**Comunicação nº 371/09- TJD/RJ**

**Despacho**

**Processos Queixas nº 787/09 e 788/09**

**Querelantes: Rubro Social EC e Santa Cruz FC**

**Querelados: CA Castelo Branco e Juventus FC**

**Despacho: 1. Acolho os pareceres do I. Procurador, pelo  
seus próprios fundamentos;**

**2. Arquive-se as queixas;**

**3. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**